



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011114/2025

TERMO ADITIVO N° 01 DE 2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA N° 001/2025 QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO
PÚBLICO DA REGIÃO NORTE - CIM
NORTE/ES, CONFORME ABAIXO MELHOR SE
DECLARAM.**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 14.785.598/0001-86, sediado na Rua Ibiraçú, nº 26, Bairro Margareth, CEP 29830-000, na cidade de Nova Venécia - ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, sr. **CELSO RUELA ALBINO**, nomeado pelo Decreto nº 20.540, de 02 de janeiro de 2025, publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Nova Venécia no dia 02 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 151551, residente e domiciliado neste Município, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE - CIM NORTE/ES**, associação pública de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, nº 420 - São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29830-000, e-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br, cimnorte@gmail.com, tel. (27) 3752-4460, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON MORAIS MONTEIRO**, brasileiro, casado, doravante denominado como **CONTRATADO/CONSÓRCIO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 606118/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO DE PROGRAMA N° 001/2025**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/01/2026 até 14/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 121.441,70 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.457.300,40 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos reais e quarenta centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados/fornecidos.

QUADRO DE DETALHAMENTO FINANCEIRO

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR/MENSAL	VALOR/ANUAL
01	Recurso Financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC	R\$ 121.441,70	R\$ 1.457.300,40
	TOTAL	R\$ 121.441,70	R\$ 1.457.300,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na imprensa oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Integra-se ao presente Termo Aditivo os Processos nº 606118/2024 e 011114/2025.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5.3. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia, 30 de Dezembro de 2025.

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE**

**CELSO RUELA ALBINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO
ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES
CONSÓRCIO**

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2